



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823– Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 –RioVerde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

928489 - 2/2025

CONTRATANTE (UASG)

FEMBOM / PREF. MUN. DE RIO VERDE (928489)

OBJETO

Contratação por meio de Dispensa Eletrônica, de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, eletrônicos e material para pintura, atendendo necessidades do FEMBOM/Rio Verde, conforme condições, quantidade e descrição estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e demais anexos.

DATA

06/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h30min até às 14h30min

PREFERÊNCIA

ME/EPP/EQUIPARADASSIM



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 928489 - 2/2025
(Processo Administrativo nº 134807/2025)

Torna-se público que o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás/Prefeitura Municipal de Rio Verde – FEMBOM/Rio verde, por meio de sua Sessão de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 806 de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06/10/2025

Link: compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h:30min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é aquisição **de materiais elétricos, eletrônicos e material para pintura**, atendendo necessidades do FEMBOM/Rio Verde, conforme condições, quantidade e descrição estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e demais anexos.

1.2. A contratação será por item, conforme tabelas constantes abaixo:

TABELA I			
Item	Descrição Material elétrico e eletrônico	Unidade	Qtde
01	Luminárias tipo plafon LED de sobrepor. Especificações: a) Formato quadrado, dimensões aproximadas de 40 cm x 40 cm , b) Potência elétrica nominal máxima de 30 W (potência típica aproximada de 24 W , considerando eficiência de 100 lm/W), c) Eficiência luminosa mínima de 80 lm/W , fluxo luminoso mínimo de 2.400 lúmens , d) Temperatura de cor branca neutra (4.000K a 4.500K) ou branca fria (5.000K a 6.500K) , e) Índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80 ,	Un	130



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823– Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 –RioVerde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	f) Vida útil mínima de 25.000 horas (L70), g) Tensão de alimentação bivolt automático (100-240V), h) frequência de operação 50/60 Hz, i) fator de potência mínimo de 0,90, j) grau de proteção IP20 ou superior. l) Corrente elétrica máxima estimada: 0,24 A em 127 V e 0,14 A em 220 V. m) Corpo em material resistente (aço, alumínio ou ABS de alta resistência) com acabamento pintado ou anodizado, difusor em material leitoso anti-ofuscante (acrílico ou policarbonato), n) Driver de corrente constante incluso, com proteção contra surtos elétricos e sobreaquecimento. o) Fixação em superfície por meio de suporte ou kit de instalação incluso. Design conforme imagens ilustrativas: 		
02	Painel de LED de sobrepor. Especificações: a) Formato e dimensões: painel retangular, aproximadamente 30 cm x 120 cm.	Un	45



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823– Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 –RioVerde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

b) Potência elétrica nominal máxima de 50 W (potência típica aproximada de 40-45 W, considerando eficiência de 100 lm/W), c) Eficiência luminosa mínima ≥ 80 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, d) Temperatura de cor: branca neutra (4 000 K a 4 500 K) ou branca fria (5 000 K a 6 500 K) e) Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 80 f) Vida útil mínima de 25.000 horas (L70), g) Tensão de alimentação bivolt automático (100-240V), h) frequência de operação 50/60 Hz, i) fator de potência mínimo de 0,90, j) grau de proteção IP20 ou superior. l) Corrente elétrica máxima estimada: 0,24 A em 127 V e 0,14 A em 220 V. m) Corpo em material resistente (aço, alumínio ou ABS de alta resistência) com acabamento pintado ou anodizado, difusor em material leitoso anti-ofuscante (acrílico ou policarbonato), n) Driver de corrente constante incluso, com proteção contra surtos elétricos e sobreaquecimento. o) Fixação em superfície por meio de suporte ou kit de instalação incluso. Design conforme imagens ilustrativas:		
--	--	--



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

			
03	Luminárias herméticas de sobrepor, equipadas com 2 lâmpadas LED tubulares T8 de 24 W cada. Especificações: a) Corpo em alumínio extrudado ou aço galvanizado com pintura eletrostática pó poliéster, resistente a radiação UV e corrosão; b) Difusor em polycarbonato leitoso com proteção UV, resistente a temperatura mínima de 120 °C, imune a amarelamento; c) Grau de proteção mínimo IP65 (resistente à poeira e jatos d'água); d) Resistência mecânica mínima IK08; e) Vedação com juntas de silicone resistente a temperaturas $\geq 150\text{ °C}$; f) Fixações e presilhas em aço inoxidável. g) Tensão de operação: bivolt automático 127/220 V; h) Fornecida com 2 lâmpadas LED T8 de 24 W já instaladas e compatíveis com o corpo da luminária; i) Lâmpadas com driver integrado de fator de potência (FP) $\geq 0,90$ e Distorção Harmônica Total (THD) $\leq 15\%$;	Un	40



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823– Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 –RioVerde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	j) Proteção contra sobretensão mínima 2 kV; l) Corrente elétrica máxima estimada: 0,24 A em 127 V e 0,14 A em 220 V. m) Componentes internos (cabos, bornes e soquetes) resistentes a temperatura $\geq 105^{\circ}\text{C}$. n) Faixa de operação: -10°C a $+60^{\circ}\text{C}$ (mínimo), preferencialmente até $+65^{\circ}\text{C}$; o) Vida útil mínima do conjunto (L80B10) $\geq$ 50.000 horas; p) Garantia mínima: 3 anos para conjunto completo (corpo + tubos). q) Fluxo luminoso total mínimo do conjunto: $\geq$ 6.000 lm (considerando as duas lâmpadas instaladas); r) Temperatura de cor: 4.000 K (branco neutro) ou 6.500 K (branco frio), conforme demanda; s) Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 80. t) Produto e lâmpadas com certificação compulsória INMETRO, conforme Portaria nº 144/2015; Design conforme imagens ilustrativas: 		
04	Refletor LED de alta potência, destinado à iluminação externa de áreas operacionais, com alto fluxo luminoso, elevada durabilidade e resistência a intempéries, para uso	Un	8



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823– Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 –RioVerde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	contínuo em ambiente externo sob exposição ao sol e chuva. Especificações: a) Potência nominal: 400 W ($\pm$ 5%). b) Tensão de alimentação: 100–240 VCA, 50/60 Hz (bivolt automático). c) Fator de potência: $\geq$ 0,95. d) Eficiência luminosa mínima: $\geq$ 130 lm/W. e) Fluxo luminoso mínimo: 26.000 lúmens. f) Temperatura de cor: 4.000 K a 6.500 K (luz branca neutra ou fria). g) Índice de reprodução de cor (CRI): $\geq$ 80. h) Grau de proteção (IP): IP66 ou superior. i) Grau de proteção mecânica: IK08 ou superior. j) Material do corpo: Alumínio injetado com pintura eletrostática anticorrosiva. k) Proteção contra surtos: Mínimo 6 kV. l) Sistema óptico: Lentes em policarbonato de alta transparência e resistência UV. m) Vida útil mínima: $\geq$ 50.000 horas (L70). n) Temperatura de operação: -20 °C a +50 °C. o) Driver: Integrado, com proteção contra sobretensão, sobrecorrente e sobreaquecimento. p) Montagem: Suporte metálico ajustável para fixação em parede, poste ou estrutura metálica. q) Certificações obrigatórias: Produto com registro no INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 389/2014. Design conforme imagens ilustrativas:		
--	---	--	--



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

			
05	Refletor LED de alta potência, destinado à iluminação externa de áreas operacionais, com alto fluxo luminoso, elevada durabilidade e resistência a intempéries, para uso contínuo em ambiente externo sob exposição ao sol e chuva, com sensor fotoelétrico integrado (crepuscular). Especificações: a) Potência nominal: 600 W ($\pm 5\%$). b) Tensão de alimentação: 100–240 VCA, 50/60 Hz (bivolt automático). c) Fator de potência: $\geq 0,95$. d) Eficiência luminosa mínima: ≥ 130 lm/W. e) Fluxo luminoso mínimo: 78.000 lúmens. f) Temperatura de cor: 4.000 K a 6.500 K (luz branca neutra ou fria). g) Índice de reprodução de cor (CRI): ≥ 80. h) Grau de proteção (IP): IP66 ou superior. i) Grau de proteção mecânica: IK08 ou superior. j) Material do corpo: Alumínio injetado com pintura eletrostática anticorrosiva. k) Proteção contra surtos: Mínimo 6 kV. l) Sistema óptico: Lentes em policarbonato de alta transparência e resistência UV. m) Vida útil mínima: ≥ 50.000 horas (L70). n) Temperatura de operação: -20°C a $+50^{\circ}\text{C}$. o) Driver: Integrado, com proteção contra sobretensão,	Un	10



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	sobrecorrente e sobreaquecimento. p) Montagem: Suporte metálico ajustável para fixação em parede, poste ou estrutura metálica. q) Certificações obrigatórias: Produto com registro no INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 389/2014. r) Sensor fotoelétrico (crepuscular): Integrado ao refletor, para acionamento automático noturno e desligamento diurno, com proteção contra intempéries. Design conforme imagens ilustrativas: 		
06	Relé fotoelétrico. a) Tensão: bivolt automático (110/220 V); b) Frequência: 50/60 Hz; c) Potência mínima suportada: 1.200 W em 127 V / 1.800 W em 220 V; d) Grau de proteção: mínimo IP44 (uso externo); e) Base com soquete em material resistente a intempéries; f) Acionamento automático conforme luminosidade ambiente.	un	15
07	Interruptores com tomada	un	10



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	a) Padrão NBR 14136;; b) 10 A / 250 V; c) Placa de acabamento em material termoplástico resistente; d) Cor branca.		
08	Interruptores simples a) Padrão NBR 14136;; b) 10 A / 250 V; c) Simples, 1 tecla; d) Cor branca.	un	10
09	Rolo 100 metros de Cabo flexível 2,5 mm² cor azul a) Condutor de cobre, classe 4 ou 5 (flexível); b) Isolamento em PVC 70 °C; c) Cor: azul; d) Norma: NBR NM 247-3.	un	1
10	Rolo 100 metros Cabo flexível 2,5 mm² cor vermelho a) Condutor de cobre, classe 4 ou 5 (flexível); b) Isolamento em PVC 70 °C; c) Cor: vermelho; d) Norma: NBR NM 247-3.	un	1
11	Rolo 100 metros Cabo flexível PP 2,5 mm² a) Condutor em cobre flexível; b) Isolamento e cobertura em PVC flexível; c) Dupla isolação; d) Cor: preto; e) Norma: NBR NM 247-5.	un	1
12	Rolo 100 metros Cabo flexível 1,5 mm² cor amarelo a) Condutor de cobre, classe 4 ou 5 (flexível); b) Isolamento em PVC 70 °C; c) Cor: amarelo; d) Norma: NBR NM 247-3.	un	1
13	Pinos machos 10 A a) Padrão NBR 14136;	un	10



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	b) Corrente nominal: 10 A; c) Tensão: até 250 V; d) Cor preta ou branca.		
14	Fêmeas 10 A a) Padrão NBR 14136; b) Corrente nominal: 10 A; c) Tensão: até 250 V; d) Cor preta ou branca.	un	10
15	Fita isolante a) Largura mínima: 18 mm; b) Comprimento mínimo: 18 m; c) Tensão de isolamento: até 750 V; d) Norma NBR 10256.	un	10
16	Disjuntor termomagnético 25 A a) Corrente nominal: 25 Amperes; b) Curva C; c) Classe de interrupção mínima: 3 kA; d) Norma NBR NM 60898.	un	5
17	Disjuntor termomagnético 30 A a) Corrente nominal: 25 Amperes; b) Curva C; c) Classe de interrupção mínima: 3 kA; d) Norma NBR NM 60898.	un	5
18	Disjuntor termomagnético 40 A a) Corrente nominal: 25 Amperes; b) Curva C; c) Classe de interrupção mínima: 3 kA; d) Norma NBR NM 60898.	un	5
19	Conector de Emenda de Fios Elétricos – Tipo Encaixe Rápido Duplo (2 Vias) a) Conector elétrico de emenda rápida com 2 vias , reutilizável, com sistema de travamento por alavanca ou equivalente.	un	300



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	b) Aplicação: Indicado para emendas de condutores elétricos de cobre rígidos ou flexíveis em instalações de baixa tensão. c) Material: Corpo em material isolante autoextinguível (polipropileno, poliamida ou similar), com partes condutoras em liga de cobre estanhado ou equivalente, resistente à oxidação. d) Capacidade de corrente: mínimo de 24 A. e) Tensão nominal: até 450 V. f) Faixa de bitola compatível: 0,5 mm² até 4,0 mm². g) Temperatura de operação: -40 °C até +105 °C. h) Normas: Deve atender aos requisitos da ABNT NBR NM 60998 ou equivalentes, e possuir certificação do Inmetro.		
20	Detector de Alta Tensão Sem Contato a) Indicação sonora: buzina de alto nível sonoro; b) Indicação visual: no mínimo 3 LEDs de alto brilho e baixa corrente; c) Faixa de operação: temperatura de 10°C a 50°C; d) Faixa de armazenamento: -20°C a 65°C; e) Umidade relativa: até 85%; f) Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas substituíveis, com autonomia mínima de 50 horas de uso contínuo; g) Grau de proteção: mínimo IP66; h) Resposta em frequência: 40~70 Hz. i) Capacidade de detectar tensão de 220 V AC até 500 kV AC, sem contato com o condutor; j) Indicação da presença de tensão por meio de sinal sonoro (alta frequência, alto nível) e sinal visual (LED de alta intensidade);	un	3



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	k) Mínimo de 10 faixas de operação (exemplo: 240V, 3,3kV, 11kV, 22kV, 33kV, 66kV, 110kV, 220kV, 330kV, 500kV). l) Acessórios inclusos: estojo de transporte, manual em português e certificado de calibração ou teste de fábrica. m) Normas aplicáveis: em conformidade com IEC 61010-1 / IEC 61326 ou equivalentes;		
21	LÂMPADA LED BULBO 20W a) Acendimento instantâneo, sem cintilação. b) Ângulo de abertura: $\geq 200^\circ$. c) Base de conexão: E27 (padrão). d) Corpo em policarbonato leitoso de alta resistência, com dissipador de calor em alumínio. e) Eficiência luminosa: $\geq 90 \text{ lm/W}$. f) Fator de potência: $\geq 0,90$. g) Fluxo luminoso: mínimo de 1.800 lúmens. h) Frequência: 50/60 Hz. i) Garantia mínima: 2 anos. j) Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 80. k) Livre de mercúrio e chumbo. l) Potência nominal: 20W. m) Temperatura de cor: 6.500K (branco frio) ou 4.000K (branco neutro), conforme necessidade. n) Tensão de alimentação: bivolt automático (100–240V). o) Vida útil mínima: 25.000 horas.	un	10
	TABELA II		
	Descrição material para pintura		
22	Tinta Acrílica Premium Branca lata 18L a) Tinta acrílica premium à base de água. b) Cor: Branco neve. c) Acabamento: Fosco. d) Aplicação: Ambientes internos e externos (alvenaria, reboco, massa corrida, concreto e gesso).	un	7



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	e) Propriedades: Alta cobertura, ótimo rendimento, boa lavabilidade, resistência às intempéries e baixo odor. f) Diluição: Até 20% em água potável para a primeira demão; até 10% para as demais. g) Secagem: Ao toque em até 2 horas, entre demãos 4 horas e final em até 12 horas. h) Rendimento: Lata de 18 litros deve apresentar rendimento mínimo de 250 m² por demão. i) Normas Técnicas: Atender aos requisitos da ABNT NBR 11702 (classificação) e ABNT NBR 15079 (desempenho). j) Qualidade igual ou superior as marcas leinertex ou coral.		
23	Tinta Acrílica para Piso Vermelho lata 18L a) Tinta acrílica à base de água, própria para pisos. b) Cor: Vermelho c) Acabamento: Fosco. d) Aplicação: Áreas cimentadas internas ou externas (garagens, calçadas, quadras esportivas e pisos em geral). e) Propriedades: Alta resistência ao tráfego de pessoas, boa durabilidade, fácil limpeza e resistência a intempéries. f) Diluição: Até 20% em água potável para a primeira demão; até 10% para as demais. g) Secagem: Ao toque em até 2 horas, entre demãos 4 horas e final em até 12 horas. h) Rendimento: Lata de 18 litros deve apresentar rendimento mínimo de 250 m² por demão. i) Normas Técnicas: Atender aos requisitos da ABNT NBR 11702 (classificação) e ABNT NBR 15079 (desempenho). j) Qualidade igual ou superior as marcas leinertex ou coral.	un	3
24	Esmalte Sintético Metálico Vermelho galão de 3,6L a) Tipo: Esmalte sintético de alto brilho com pigmentação metálica. b) Cor: Vermelho metálico. c) Acabamento: Metálico brilhante. d) Aplicação: Superfícies de madeira, ferro e metais em	un	02



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823– Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 –RioVerde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	geral, internas e externas. e) Propriedades: Excelente aderência, alta durabilidade, boa resistência mecânica e química, acabamento decorativo. f) Diluição: Até 10% em thinner ou aguarrás mineral. g) Secagem: Ao toque em até 2 horas, entre demãos 8 horas e final em até 24 horas. h) Rendimento: Lata de 3,6 litros deve apresentar rendimento mínimo de 50 m² por demão. i) Normas Técnicas: Atender aos requisitos da ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 12995. j) Qualidade igual ou superior as marcas leinertex ou coral.		
25	Esmalte Sintético Metálico amarelo galão de 3,6L a) Tipo: Esmalte sintético de alto brilho com pigmentação metálica. b) Cor: amarelo metálico. c) Acabamento: Metálico brilhante. d) Aplicação: Superfícies de madeira, ferro e metais em geral, internas e externas. e) Propriedades: Excelente aderência, alta durabilidade, boa resistência mecânica e química, acabamento decorativo. f) Diluição: Até 10% em thinner ou aguarrás mineral. g) Secagem: Ao toque em até 2 horas, entre demãos 8 horas e final em até 24 horas. h) Rendimento: Lata de 3,6 litros deve apresentar rendimento mínimo de 50 m² por demão. i) Normas Técnicas: Atender aos requisitos da ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 12995. j) Qualidade igual ou superior as marcas leinertex ou coral.	un	02
26	Solvente Thinner Comum galão 5L a) Tipo: Solvente à base de hidrocarbonetos. b) Cor: Incolor, baixa viscosidade. c) Acabamento: Metálico brilhante.	un	02



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	d) Aplicação: Diluição de esmaltes sintéticos, vernizes e tintas industriais, além de limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura. e) Propriedades: Alto poder de diluição, rápida evaporação, auxilia na secagem e promove acabamento uniforme. f) Rendimento: Galão de 5 litros deve apresentar rendimento mínimo de 15 m² de aplicação por litro, variando conforme o tipo de tinta e proporção de diluição. g) Normas Técnicas: Atende aos requisitos da ABNT NBR 11702 (classificação geral) e ABNT NBR 14725 (ficha de segurança de produtos químicos).		
27	Rolo de pintura para aplicação de tinta em superfícies internas e externas, destinado a serviços de manutenção predial. a) Tipo: rolo de pintura com suporte e cabo plástico anatômico; b) Material do rolo: lã de carneiro; c) Comprimento do rolo: aproximadamente 23 cm (padrão 9"); d) Diâmetro do rolo: mínimo 45 mm; e) Altura da felpa: média (aprox. 9 a 12 mm), adequada para superfícies lisas e semi-rugosas; f) Eixo metálico zincado com encaixe universal para extensão; g) Fixação do rolo: sistema de encaixe por pressão, firme e resistente; h) Cor do cabo: indiferente; i) Reutilizável, resistente a solventes e lavagens; j) Fornecido em embalagem individual.	un	02



--	--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Caso existam divergências entre a descrição contida nos CATMAT/CATSERV e aquelas informadas no Termo de Referência, DEVERÃO SER CONSIDERADAS PELOS PARTICIPANTES AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NESSA AVISO DE DISPENSA E SEUS ANEXOS.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

2.1.1. O compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele



relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os



benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam à Contratada.

3.4. As proponentes deverão apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto a ser cotado.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão



retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



3.12.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).



4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



5.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 contiver vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis;

5.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,



poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3.1 O prazo para envio de documentação complementar prevista no subitem anterior será de 02 (duas) horas a contar da convocação.

6.3.2 O não envio da documentação no prazo estipulado acarretará a desclassificação do



fornecedor.

6.3.3 O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Compras poderá ser prorrogado por solicitação do fornecedor devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Compras.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento;

7.2. Como condição para adjudicação/homologação o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá realizar Cadastro de Fornecedor junto ao Município;



7.3. O Fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Administração, para fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município. Tal cadastro deverá ocorrer através do link <https://www.rioverde.go.gov.br/cadastro-de-fornecedores/>. Para maiores informações entrar em contato no Departamento de Cadastro Geral, telefone (64) 3602-8053, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Aviso de Recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2 O aceite do instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) poderá se dar na forma eletrônica (via e-mail/sistema/etc.).

8.2.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos



nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



9.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 02 a 10 % (dois a dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em



hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 Republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.12.2 ANEXO II - Termo de Referência

Rio Verde – GO, assinado e datado digitalmente.

CÉLIO FERNANDO DE PAULA – MAJOR BM
Encarregado da Seção de Compras e Licitações



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 Prova de regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por meio de Dispensa Eletrônica, de aquisição **de materiais elétricos, eletrônicos e material para pintura**, atendendo necessidades do FEMBOM/Rio Verde, conforme condições, quantidade e descrição abaixo relacionados:

TABELA I					
Item	Descrição Material elétrico e eletrônico	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	Luminárias tipo plafon LED de sobrepor. Especificações: a) Formato quadrado, dimensões aproximadas de 40 cm x 40 cm, b) Potência elétrica nominal máxima de 30 W (potência típica aproximada de 24 W, considerando eficiência de 100 lm/W), c) Eficiência luminosa mínima de 80 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 2.400 lúmens, d) Temperatura de cor branca neutra (4.000K a 4.500K) ou branca fria (5.000K a 6.500K), e) Índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80, f) Vida útil mínima de 25.000 horas (L70), g) Tensão de alimentação bivolt automático (100-240V), h) frequência de operação 50/60 Hz, i) fator de potência mínimo de 0,90, j) grau de proteção IP20 ou superior. l) Corrente elétrica máxima estimada: 0,24 A em 127 V e 0,14 A em 220 V.	Un	130	119,18	15.493,40



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	m) Corpo em material resistente (aço, alumínio ou ABS de alta resistência) com acabamento pintado ou anodizado, difusor em material leitoso anti-ofuscante (acrílico ou policarbonato), n) Driver de corrente constante incluso, com proteção contra surtos elétricos e sobreaquecimento. o) Fixação em superfície por meio de suporte ou kit de instalação incluso. Design conforme imagens ilustrativas: 				
02	Painel de LED de sobrepor. Especificações: a) Formato e dimensões: painel retangular, aproximadamente 30 cm x 120 cm. b) Potência elétrica nominal máxima de 50 W (potência típica aproximada de 40-45 W, considerando eficiência de 100 lm/W), c) Eficiência luminosa mínima ≥ 80 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, d) Temperatura de cor: branca neutra (4 000 K a 4 500 K) ou branca fria (5 000 K a 6 500 K) e) Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 80	Un	45	289,38	13.022,10



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823– Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 –RioVerde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

- f) Vida útil mínima de **25.000 horas (L70)**,
- g) Tensão de alimentação **bivolt automático (100-240V)**,
- h) frequência de operação **50/60 Hz**,
- i) fator de potência mínimo de **0,90**,
- j) grau de proteção **IP20** ou superior.
- l) Corrente elétrica máxima estimada: **0,24 A em 127 V e 0,14 A em 220 V**.
- m) Corpo em material resistente (aço, alumínio ou ABS de alta resistência) com acabamento pintado ou anodizado, difusor em material leitoso anti-ofuscante (acrílico ou policarbonato),
- n) Driver de corrente constante incluso, com proteção contra surtos elétricos e sobreaquecimento.
- o) Fixação em superfície por meio de suporte ou kit de instalação incluso.

Design conforme imagens ilustrativas:





**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

03	Luminárias herméticas de sobrepor, equipadas com 2 lâmpadas LED tubulares T8 de 24 W cada. Especificações: a) Corpo em alumínio extrudado ou aço galvanizado com pintura eletrostática pó poliéster, resistente a radiação UV e corrosão; b) Difusor em policarbonato leitoso com proteção UV, resistente a temperatura mínima de 120 °C, imune a amarelamento; c) Grau de proteção mínimo IP65 (resistente à poeira e jatos d'água); d) Resistência mecânica mínima IK08; e) Vedação com juntas de silicone resistente a temperaturas ≥ 150 °C; f) Fixações e presilhas em aço inoxidável. g) Tensão de operação: bivolt automático 127/220 V; h) Fornecida com 2 lâmpadas LED T8 de 24 W já instaladas e compatíveis com o corpo da luminária; i) Lâmpadas com driver integrado de fator de potência (FP) $\geq 0,90$ e Distorção Harmônica Total (THD) $\leq 15\%$; j) Proteção contra sobretensão mínima 2 kV; l) Corrente elétrica máxima estimada: 0,24 A em 127 V e 0,14 A em 220 V. m) Componentes internos (cabos, bornes e soquetes) resistentes a temperatura ≥ 105 °C. n) Faixa de operação: -10 °C a +60 °C (mínimo), preferencialmente até +65 °C; o) Vida útil mínima do conjunto (L80B10) ≥ 50.000 horas; p) Garantia mínima: 3 anos para conjunto completo (corpo + tubos). q) Fluxo luminoso total mínimo do conjunto: ≥ 6.000 lm	Un	40	170,99	6.839,60
----	---	----	----	--------	----------



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	(considerando as duas lâmpadas instaladas); r) Temperatura de cor: 4.000 K (branco neutro) ou 6.500 K (branco frio), conforme demanda; s) Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 80. t) Produto e lâmpadas com certificação compulsória INMETRO, conforme Portaria nº 144/2015; Design conforme imagens ilustrativas: 				
04	Refletor LED de alta potência, destinado à iluminação externa de áreas operacionais, com alto fluxo luminoso, elevada durabilidade e resistência a intempéries, para uso contínuo em ambiente externo sob exposição ao sol e chuva. Especificações: a) Potência nominal: 400 W ($\pm 5\%$). b) Tensão de alimentação: 100–240 VCA, 50/60 Hz (bivolt automático). c) Fator de potência: $\geq 0,95$. d) Eficiência luminosa mínima: ≥ 130 lm/W. e) Fluxo luminoso mínimo: 26.000 lúmens.	Un	8	155,17	1.241,36



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

- f) **Temperatura de cor:** 4.000 K a 6.500 K (luz branca neutra ou fria).
- g) **Índice de reprodução de cor (CRI):** ≥ 80 .
- h) **Grau de proteção (IP):** IP66 ou superior.
- i) **Grau de proteção mecânica:** IK08 ou superior.
- j) **Material do corpo:** Alumínio injetado com pintura eletrostática anticorrosiva.
- k) **Proteção contra surtos:** Mínimo 6 kV.
- l) **Sistema óptico:** Lentes em policarbonato de alta transparência e resistência UV.
- m) **Vida útil mínima:** ≥ 50.000 horas (L70).
- n) **Temperatura de operação:** -20°C a $+50^{\circ}\text{C}$.
- o) **Driver:** Integrado, com proteção contra sobretensão, sobrecorrente e sobreaquecimento.
- p) **Montagem:** Suporte metálico ajustável para fixação em parede, poste ou estrutura metálica.
- q) **Certificações obrigatórias:** Produto com registro no INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 389/2014.

Design conforme imagens ilustrativas:





**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

05	Refletor LED de alta potência, destinado à iluminação externa de áreas operacionais, com alto fluxo luminoso, elevada durabilidade e resistência a intempéries, para uso contínuo em ambiente externo sob exposição ao sol e chuva, com sensor fotoelétrico integrado (crepuscular). Especificações: a) Potência nominal: 600 W ($\pm 5\%$). b) Tensão de alimentação: 100–240 VCA, 50/60 Hz (bivolt automático). c) Fator de potência: $\geq 0,95$. d) Eficiência luminosa mínima: ≥ 130 lm/W. e) Fluxo luminoso mínimo: 78.000 lúmens. f) Temperatura de cor: 4.000 K a 6.500 K (luz branca neutra ou fria). g) Índice de reprodução de cor (CRI): ≥ 80. h) Grau de proteção (IP): IP66 ou superior. i) Grau de proteção mecânica: IK08 ou superior. j) Material do corpo: Alumínio injetado com pintura eletrostática anticorrosiva. k) Proteção contra surtos: Mínimo 6 kV. l) Sistema óptico: Lentes em policarbonato de alta transparência e resistência UV. m) Vida útil mínima: ≥ 50.000 horas (L70). n) Temperatura de operação: -20°C a $+50^{\circ}\text{C}$. o) Driver: Integrado, com proteção contra sobretensão, sobrecorrente e sobreaquecimento. p) Montagem: Suporte metálico ajustável para fixação em parede, poste ou estrutura metálica. q) Certificações obrigatórias: Produto com registro no INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 389/2014. r) Sensor fotoelétrico (crepuscular): Integrado ao refletor, para acionamento automático noturno e desligamento diurno, com proteção contra intempéries.	Un	10	439,41	4.394,10
----	--	----	----	--------	----------



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goias
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	Design conforme imagens ilustrativas: 				
06	Relé fotoelétrico. a) Tensão: bivolt automático (110/220 V); b) Frequência: 50/60 Hz; c) Potência mínima suportada: 1.200 W em 127 V / 1.800 W em 220 V; d) Grau de proteção: mínimo IP44 (uso externo); e) Base com soquete em material resistente a intempéries; f) Acionamento automático conforme luminosidade ambiente.	un	15	42,79	641,85
07	Interruptores com tomada a) Padrão NBR 14136;; b) 10 A / 250 V; c) Placa de acabamento em material termoplástico resistente; d) Cor branca.	un	10	16,81	168,10



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

08	Interruptores simples a) Padrão NBR 14136;; b) 10 A / 250 V; c) Simples, 1 tecla; d) Cor branca.	un	10	15,86	158,60
09	Rolo 100 metros de Cabo flexível 2,5 mm² cor azul a) Condutor de cobre, classe 4 ou 5 (flexível); b) Isolamento em PVC 70 °C; c) Cor: azul; d) Norma: NBR NM 247-3.	un	1	364,2	364,20
10	Rolo 100 metros Cabo flexível 2,5 mm² cor vermelho a) Condutor de cobre, classe 4 ou 5 (flexível); b) Isolamento em PVC 70 °C; c) Cor: vermelho; d) Norma: NBR NM 247-3.	un	1	364,2	364,20
11	Rolo 100 metros Cabo flexível PP 2,5 mm² a) Condutor em cobre flexível; b) Isolamento e cobertura em PVC flexível; c) Dupla isolação; d) Cor: preto; e) Norma: NBR NM 247-5.	un	1	498,05	498,05
12	Rolo 100 metros Cabo flexível 1,5 mm² cor amarelo a) Condutor de cobre, classe 4 ou 5 (flexível); b) Isolamento em PVC 70 °C; c) Cor: amarelo; d) Norma: NBR NM 247-3.	un	1	389,35	389,35
13	Pinos machos 10 A a) Padrão NBR 14136; b) Corrente nominal: 10 A; c) Tensão: até 250 V;	un	10	8,33	83,30



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	d) Cor preta ou branca.				
14	Fêmeas 10 A a) Padrão NBR 14136; b) Corrente nominal: 10 A; c) Tensão: até 250 V; d) Cor preta ou branca.	un	10	7,72	77,20
15	Fita isolante a) Largura mínima: 18 mm; b) Comprimento mínimo: 18 m; c) Tensão de isolamento: até 750 V; d) Norma NBR 10256.	un	10	5,88	58,80
16	Disjuntor termomagnético 25 A a) Corrente nominal: 25 Amperes; b) Curva C; c) Classe de interrupção mínima: 3 kA; d) Norma NBR NM 60898.	un	5	27,70	138,50
17	Disjuntor termomagnético 30 A a) Corrente nominal: 25 Amperes; b) Curva C; c) Classe de interrupção mínima: 3 kA; d) Norma NBR NM 60898.	un	5	45,14	225,70
18	Disjuntor termomagnético 40 A a) Corrente nominal: 25 Amperes; b) Curva C; c) Classe de interrupção mínima: 3 kA; d) Norma NBR NM 60898.	un	5	51,33	256,65
19	Conector de Emenda de Fios Elétricos – Tipo Encaixe Rápido Duplo (2 Vias) a) Conector elétrico de emenda rápida com 2 vias , reutilizável, com sistema de travamento por alavanca ou	un	300	6,83	2.049,00



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	equivalente. b) Aplicação: Indicado para emendas de condutores elétricos de cobre rígidos ou flexíveis em instalações de baixa tensão. c) Material: Corpo em material isolante autoextinguível (polipropileno, poliamida ou similar), com partes condutoras em liga de cobre estanhado ou equivalente, resistente à oxidação. d) Capacidade de corrente: mínimo de 24 A. e) Tensão nominal: até 450 V. f) Faixa de bitola compatível: 0,5 mm² até 4,0 mm². g) Temperatura de operação: -40 °C até +105 °C. h) Normas: Deve atender aos requisitos da ABNT NBR NM 60998 ou equivalentes, e possuir certificação do Inmetro.				
20	Detector de Alta Tensão Sem Contato a) Indicação sonora: buzina de alto nível sonoro; b) Indicação visual: no mínimo 3 LEDs de alto brilho e baixa corrente; c) Faixa de operação: temperatura de 10°C a 50°C; d) Faixa de armazenamento: -20°C a 65°C; e) Umidade relativa: até 85%; f) Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas substituíveis, com autonomia mínima de 50 horas de uso contínuo; g) Grau de proteção: mínimo IP66; h) Resposta em frequência: 40~70 Hz. i) Capacidade de detectar tensão de 220 V AC até 500 kV AC, sem contato com o condutor;	un	3	2.232,36	6.697,080



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823– Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 –RioVerde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	j) Indicação da presença de tensão por meio de sinal sonoro (alta frequência, alto nível) e sinal visual (LED de alta intensidade); k) Mínimo de 10 faixas de operação (exemplo: 240V, 3,3kV, 11kV, 22kV, 33kV, 66kV, 110kV, 220kV, 330kV, 500kV). l) Acessórios inclusos: estojo de transporte, manual em português e certificado de calibração ou teste de fábrica. m) Normas aplicáveis: em conformidade com IEC 61010-1 / IEC 61326 ou equivalentes;				
21	LÂMPADA LED BULBO 20W a) Acendimento instantâneo, sem cintilação. b) Ângulo de abertura: $\geq 200^\circ$. c) Base de conexão: E27 (padrão). d) Corpo em policarbonato leitoso de alta resistência, com dissipador de calor em alumínio. e) Eficiência luminosa: $\geq 90 \text{ lm/W}$. f) Fator de potência: $\geq 0,90$. g) Fluxo luminoso: mínimo de 1.800 lúmens. h) Frequência: 50/60 Hz. i) Garantia mínima: 2 anos. j) Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 80. k) Livre de mercúrio e chumbo. l) Potência nominal: 20W. m) Temperatura de cor: 6.500K (branco frio) ou 4.000K (branco neutro), conforme necessidade. n) Tensão de alimentação: bivolt automático (100–240V). o) Vida útil mínima: 25.000 horas.	un	10	14,24	142,40
	Total material elétrico e eletrônico				53.304,44
	TABELA II				
	Descrição material para pintura				



FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

22	Tinta Acrílica Premium Branca lata 18L a) Tinta acrílica premium à base de água. b) Cor: Branco neve. c) Acabamento: Fosco. d) Aplicação: Ambientes internos e externos (alvenaria, reboco, massa corrida, concreto e gesso). e) Propriedades: Alta cobertura, ótimo rendimento, boa lavabilidade, resistência às intempéries e baixo odor. f) Diluição: Até 20% em água potável para a primeira demão; até 10% para as demais. g) Secagem: Ao toque em até 2 horas, entre demãos 4 horas e final em até 12 horas. h) Rendimento: Lata de 18 litros deve apresentar rendimento mínimo de 250 m² por demão. i) Normas Técnicas: Atender aos requisitos da ABNT NBR 11702 (classificação) e ABNT NBR 15079 (desempenho). j) Qualidade igual ou superior as marcas leinertex ou coral.	un	7	491,33	3.439,31
23	Tinta Acrílica para Piso Vermelho lata 18L a) Tinta acrílica à base de água, própria para pisos. b) Cor: Vermelho c) Acabamento: Fosco. d) Aplicação: Áreas cimentadas internas ou externas (garagens, calçadas, quadras esportivas e pisos em geral). e) Propriedades: Alta resistência ao tráfego de pessoas, boa durabilidade, fácil limpeza e resistência a intempéries. f) Diluição: Até 20% em água potável para a primeira demão; até 10% para as demais. g) Secagem: Ao toque em até 2 horas, entre demãos 4 horas e final em até 12 horas. h) Rendimento: Lata de 18 litros deve apresentar rendimento mínimo de 250 m² por demão. i) Normas Técnicas: Atender aos requisitos da ABNT NBR	un	3	417,98	1.253,94



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	11702 (classificação) e ABNT NBR 15079 (desempenho). j) Qualidade igual ou superior as marcas leinertex ou coral.				
24	Esmalte Sintético Metálico Vermelho galão de 3,6L a) Tipo: Esmalte sintético de alto brilho com pigmentação metálica. b) Cor: Vermelho metálico. c) Acabamento: Metálico brilhante. d) Aplicação: Superfícies de madeira, ferro e metais em geral, internas e externas. e) Propriedades: Excelente aderência, alta durabilidade, boa resistência mecânica e química, acabamento decorativo. f) Diluição: Até 10% em thinner ou aguarrás mineral. g) Secagem: Ao toque em até 2 horas, entre demãos 8 horas e final em até 24 horas. h) Rendimento: Lata de 3,6 litros deve apresentar rendimento mínimo de 50 m² por demão . i) Normas Técnicas: Atender aos requisitos da ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 12995 . j) Qualidade igual ou superior as marcas leinertex ou coral.	un	02	164,66	329,32
25	Esmalte Sintético Metálico amarelo galão de 3,6L a) Tipo: Esmalte sintético de alto brilho com pigmentação metálica. b) Cor: amarelo metálico. c) Acabamento: Metálico brilhante. d) Aplicação: Superfícies de madeira, ferro e metais em geral, internas e externas. e) Propriedades: Excelente aderência, alta durabilidade, boa resistência mecânica e química, acabamento decorativo. f) Diluição: Até 10% em thinner ou aguarrás mineral. g) Secagem: Ao toque em até 2 horas, entre demãos 8	un	02	174,71	349,42



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	horas e final em até 24 horas. h) Rendimento: Lata de 3,6 litros deve apresentar rendimento mínimo de 50 m² por demão . i) Normas Técnicas: Atender aos requisitos da ABNT NBR 11702 e ABNT NBR 12995 . j) Qualidade igual ou superior as marcas leinertex ou coral.				
26	Solvente Thinner Comum galão 5L a) Tipo: Solvente à base de hidrocarbonetos. b) Cor: Incolor, baixa viscosidade. c) Acabamento: Metálico brilhante. d) Aplicação: Diluição de esmaltes sintéticos, vernizes e tintas industriais, além de limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura. e) Propriedades: Alto poder de diluição, rápida evaporação, auxilia na secagem e promove acabamento uniforme. f) Rendimento: Galão de 5 litros deve apresentar rendimento mínimo de 15 m² de aplicação por litro , variando conforme o tipo de tinta e proporção de diluição. g) Normas Técnicas: Atende aos requisitos da ABNT NBR 11702 (classificação geral) e ABNT NBR 14725 (ficha de segurança de produtos químicos).	un	02	72,96	145,92
27	Rolo de pintura para aplicação de tinta em superfícies internas e externas, destinado a serviços de manutenção predial. a) Tipo: rolo de pintura com suporte e cabo plástico anatômico; b) Material do rolo: lã de carneiro;	un	02	44,23	88,26



FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823– Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 –RioVerde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

	c) Comprimento do rolo: aproximadamente 23 cm (padrão 9"); d) Diâmetro do rolo: mínimo 45 mm; e) Altura da felpa: média (aprox. 9 a 12 mm) , adequada para superfícies lisas e semi-rugosas; f) Eixo metálico zincado com encaixe universal para extensão; g) Fixação do rolo: sistema de encaixe por pressão, firme e resistente; h) Cor do cabo: indiferente; i) Reutilizável, resistente a solventes e lavagens; j) Fornecido em embalagem individual.				
	Total material para pintura				5.606,37
	Total geral				58.910,81

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (COMPRAS.GOV) e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as deste Aviso.

1.4. Todos os itens deverão ser novos.

1.5. **Deverá ser apresentado, na fase de habilitação, pela Arrematante, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

1.6 **O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 58.910,81 (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos).**

1.7 O valor estimado unitário e total também é o valor máximo para contratação, sendo desclassificado o licitante nos itens/grupo em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela Administração.



2 PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1– 0462 – 04.24.06.122.6033.2147.3.3.90.30.24 MANTER ATIVIDADES DO 4º BBM – Material de consumo – Material para manutenção de bens imóveis (F/R:100)

2.2 - 0462 – 04.24.06.122.6033.2147.3.3.90.30.26 MANTER ATIVIDADES DO 4º BBM – Material de consumo – Material elétrico e eletrônico (F/R:100)

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2.849, de 25 de agosto de 2022.

2.4 A contratação será formalizada através da Nota de Empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura, conforme permissivo legal constante do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e material para pintura, tem o objetivo de promover a adequação e modernização da iluminação do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (4º BBM) e revitalização da pintura. A medida é motivada pela necessidade de troca da iluminação já defeituosa, e modernização do ambiente de trabalho. O 4º Batalhão possui 254 pontos de iluminação conforme tabela abaixo:

LOCAL	LED 30x30 embutir	led 30x30 sobrepor	LED DE 1,2 M	LAMPADA BOCAL	REFLETORES 600 w	REFLETORES 600 W COM SENSOR CREPUSCULAR	refletor led 400 w	REFLETORES 100 w	TUBO	TOTAL GERAL
PISCINA		3						8		11
CASA DE MAQUINAS		1								1
CORREDOR FUNDO ALMOX				2						2
ACADEMIA				6					1	7
GARAGEM CARRETA			6		4					10
AJOJAMENTO FOMENTO				1						1
SALA DE AULA		4								4
ALMOX/ACADEMIA				2						2
QUADRA							12			12
ALMOXARIFADO OFICINA		6		2				5		13
LAVAJATO		2					3			5



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

EXPURGO		2								2
GARAGEM ADMINISTRATIVA			9		1					10
GARAGEM DE MOTO			3							3
GABINETE ODONTOLOGICO		1	1						1	3
ALMOXARIFADO TELHOÇA		8		2						10
TELHOÇA		2	5			2				9
COB	4									4
SALA DE EPI	4									4
SECIP	4									4
ESCADAS ADMINISTRATIVO	4	4								8
DML		1								1
CANO		2		4						6
ADMINISTRAÇÃO	15									15
ALOJAMENTO SGT		8								8
ALOJAMENTO FEMININO		3								3
ALOJ CB E SD		5								5
ALOJ OFICIAIS		4								4
CORREDOR PISO SUPERIOR		7								7
SALA DE AULA PISO SUPERIOR		2								2
CASSINO		2								2
ESCADAS /ALMOXALA/SALA DE FECHAMENTO DE OCORRENCIA	1	10								11
TORRE		6		8		2				16
GARAGEM OPERACIONAL	8									8
GUARITA		2			1	1				4
PREDIO FUNDOS					3	3				6
FACHADA					4	4				8
CRBM		3		8					12	23
TOTAL	40	88	24	27	13	12	15	13	14	254

3.2 Dos pontos de iluminação existem 76 pontos danificados conforme tabela abaixo:

LOCAL	LED 30x30 embutir	led 30x30 sobrepor	LED DE 1 M	REFLETORES 600 W QUEIMADOS	REFLETORES 400 W QUEIMADOS
-------	-------------------	--------------------	------------	----------------------------	----------------------------



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goias
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

PISCINA					
CASA DE MAQUINAS					
CORREDOR FUNDO ALMOX					
ACADEMIA					
GARAGEM CARRETA			6		
AJOJAMENTO FOMENTO					
SALA DE AULA					
ALMOX/ACADEMIA					
QUADRA					4
ALMOXARIFADO OFICINA					
LAVAJATO					1
EXPURGO					
GARAGEM ADMINISTRATIVA			9		
GARAGEM DE MOTO			3		
GABINETE ODONTOLOGICO		1	1		
ALMOXARIFADO TELHOÇA		2			
TELHOÇA			5		
COB	2				
SALA DE EPI	1				
SECIP	2				
ESCADAS ADMINISTRATIVO	2	2			
DML		1			
CANO		2			
ADMINISTRAÇÃO					
ALOJAMENTO SGT		2			
ALOJAMENTO FEMININO		1			
ALOJ CB E SD		1			
ALOJ OFICIAIS		3			
CORREDOR PISO SUPERIOR		4			
SALA DE AULA PISO SUPERIOR		2			
CASSINO		1			
ESCADAS /ALMOX ALA/SALA DE FECHAMENTO DE OCORRENCIA	1	3			
TORRE		1			



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goias
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

GARAGEM OPERACIONAL	3				
GUARITA		1		1	
PREDIO FUNDOS				2	
FACHADA				3	
CRBM		3			
TOTAL	11	30	24	6	5

3.3 Além das trocas de luminárias e refletores danificados e defeituosos faz se necessário a substituição de vários pontos de iluminação para a modernização e qualidade do ambiente de trabalho, totalizando 168 pontos de iluminação que precisam ser substituídos. Abaixo segue tabela com os locais e itens de substituição:

LOCAL	LED SOBREPOR 40x40	LED sobrepopr 30x120	adquirir LED tubo 1,2 metro resistente a TEMPERATURA	REFLETORES 600 W	REFLETORES 400 W
PISCINA	3				
CASA DE MAQUINAS	1				
CORREDOR FUNDO ALMOX					
ACADEMIA	7				
GARAGEM CARRETA			6		
AJOJAMENTO FOMENTO	1				
SALA DE AULA		4			
ALMOX/ACADEMIA	2				
QUADRA					4
ALMOXARIFADO OFICINA	6				
LAVAJATO	2				1
EXPURGO	2				
GARAGEM ADMINISTRATIVA			9		
GARAGEM DE MOTO			3		
GABINETE ODONTOLOGICO	1	2			
ALMOXARIFADO TELHOÇA	8				
TELHOÇA	2		5		
COB	4				
SALA DE EPI	4				
SECIPI		4			
ESCADAS ADMINISTRATIVO	8				
DML	1				



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

CANO	2				
ADMINISTRAÇÃO	3	12			
ALOJAMENTO SGT	8				
ALOJAMENTO FEMININO	3				
ALOJ CB E SD	5				
ALOJ OFICIAIS	4				
CORREDOR PISO SUPERIOR	7				
SALA DE AULA PISO SUPERIOR		2			
CASSINO		2			
ESCADAS /ALMOX ALA/SALA DE FECHAMENTO DE OCORRENCIA	11				
TORRE	6				
GARAGEM OPERACIONAL		8			
GUARITA	2			1	
PREDIO FUNDOS				2	
FACHADA				3	
CRBM	8	3	12		
TOTAL	108	37	35	6	5

3.4 Para o bom andamento das atividades operacionais e administrativas, o quantitativo de aproximadamente 20% a mais de cada luminária, lâmpada e refletor foi inserido para estoque em almoxarifado para futura substituição de material com defeito. Segue tabela com quantitativo para estoque:

ITENS	quantidade
LED SOBREPOR 40x40	20
PAINEL LED sobrepopr 30x120	8
LED tubo 1,2 metro resistente a TEMPERATURA	4
REFLETORES LED 600 W COM SENSOR CREPUSCULAR	4
REFLETORES LED 400 W	3
LÂMPADA 20W	10
	49

3.5 A aquisição dos materiais elétricos (conectores de emenda, cabos, interruptores, disjuntores, relé fotoelétrico, pinos, fita isolant) no quantitativo descrito nesse TR justifica-se pela necessidade de manutenção contínua da rede elétrica da unidade, de forma a



garantir segurança elétrica em conformidade com as normas da ABNT e certificações do Inmetro, reduzindo riscos de falhas e acidentes; assegurar continuidade dos serviços administrativos e operacionais do quartel, dependentes de energia elétrica e iluminação adequada. A aquisição do detector de presença, refletores fotosensíveis de LED e equipamentos modernos promove a eficiência energética, maior durabilidade e menor consumo, atender à demanda de manutenção preventiva e corretiva, visto que parte da infraestrutura elétrica encontra-se em desgaste pelo uso intensivo e condições climáticas adversas.

3.6 A aquisição de material para pintura mostra-se necessária para a conservação e manutenção predial da unidade, considerando que a última pintura realizada no 4º BBM ocorreu em 2022. A quantidade de tinta branca é a necessária para cobrir a metragem quadrada listada abaixo principalmente em áreas internas, considerando que em média 7 latas de tinta branca conseguem cobrir é de aproximadamente 650 m², em duas aplicações:

LOCAL	PAREDES (m ²)	TETO (m ²)	TOTAL GERAL (m ²)
ESCADAS	41,7	13,7	55,4
CORREDOR	36	12	48
ADMINISTRAÇÃO	189	191,7	380,7
RECEPÇÃO SECIP	38,1	89,2	127,3
TOTAL (m²)	304,8	306,6	611,4

3.7 A quantidade de tinta vermelha, a ser utilizada em área externa, é a necessária para cobrir a metragem quadrada listada abaixo, considerando que a média que 3 latas acrílica de tinta vermelha consegue cobrir em duas aplicações é de aproximadamente 250 m²:

LOCAL	PAREDES	TOTAL GERAL
FACHADA	80	80
TORRE	147	147
TOTAL	227	227

3.8 Atualmente, as instalações apresentam diversos pontos com desgaste visível, como áreas desbotadas, descascamento, despigmentação e infiltrações, demandando, portanto,



retoques pontuais até que seja conduzido processo licitatório destinado a uma reforma ampla e geral, tendo em vista que: a pintura exerce função de proteção das superfícies contra umidade, desgaste natural e agentes externos, prolongando a vida útil da estrutura. Proporciona melhoria estética, preservando a boa apresentação da unidade militar, que recebe diariamente servidores, autoridades e comunidade; garante a padronização das cores institucionais, reforçando a identidade visual da corporação; contribui para um ambiente mais saudável e adequado de trabalho para o efetivo, em conformidade com normas de saúde e segurança no trabalho.

3.9 O 4º Batalhão Bombeiro Militar possui papel estratégico e de alta relevância para a segurança da população da região, sendo responsável por atendimentos emergenciais de combate a incêndios, resgate, salvamento, operações em desastres e demais atividades de proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio. A adequada execução dessas atividades demanda que o Batalhão disponha de uma estrutura física funcional, segura e devidamente conservada, visto que a precariedade das instalações impacta diretamente na eficiência e prontidão da tropa, além de comprometer a preservação dos equipamentos operacionais e a qualidade do atendimento prestado à sociedade.

3.10 A manutenção das instalações elétricas e da estrutura física do quartel visam não apenas à preservação patrimonial, mas também à segurança operacional, à saúde ocupacional dos militares e ao bem-estar da comunidade que busca atendimento no local.

3.11 Em síntese, a aquisição dos materiais elétricos e materiais para pintura para manutenção das instalações do 4º Batalhão Bombeiro Militar é imprescindível para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade, estando plenamente alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021. Trata-se, portanto, de uma medida necessária, planejada e alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública.

3.12 A mão de obra para instalações da luminárias e para repintura será própria.

3.13 Declaramos ainda que não houve contratação desta natureza neste exercício financeiro para objeto similar que ultrapasse o valor previsto para dispensa de licitação em razão do valor, não havendo, portanto, fracionamento de valor para fugir ao regramento da licitação, nos termos da Art. 75, § 1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

3.14 A referida Dispensa de Licitação Eletrônica encontra guarida legal na Lei nº



4.133/2021, através dos seu Art. 72, Inciso II, por estar abaixo do valor definido através do Decreto Federal nº 11.871/2023 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 806/2023, que regulamenta a Dispensa Eletrônica no Município, em razão do valor, entre outras hipóteses de uso. Além do que não há motivo para licitar, conforme retro justificado, até mesmo porque uma licitação, nesse caso, tornaria mais onerosa ao erário público, uma vez que teríamos que publicar o certame licitatório em jornal de grande circulação e diário oficial, sem dizer que a presente aquisição demandaria um tempo maior para se concretizar, devido aos prazos legais serem maiores que os previstos na Dispensa Eletrônica, o que vai contra o interesse da Administração nesse momento.

3.15 Ademais, a Dispensa Eletrônica é conhecida por “preguinho” por sua similaridade com a modalidade de licitação denominada de Pregão Eletrônico, e de igual forma, também, permite a ampla divulgação e concorrência.

3.16 A Lei nº 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72, ao se referir ao “Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo”, emprega a expressão “se for o caso”. Ou seja, é possível entender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.

3.17 A Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

Art. 14. A elaboração do ETP:

*I – é **facultada** nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;*

3.18 Temos ainda o Decreto Municipal nº 807/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP no âmbito municipal, em seu artigo 11, que traz o seguinte:

Art.11. A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021 e na contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da



forma de contratação.

3.19 Logo, ao que tudo indica, em função do baixo valor envolvido (eventualmente, também, simplicidade de obrigações) e, em algumas situações, também da dificuldade de instruir processos em contratações emergenciais/contextos assemelhados, o legislador relativizou o dever pertinente.

3.20 Além do que, não foi perdido de vista o objetivo do ETP, sendo evidenciado no presente Termo de Referência o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a aferir viabilidade técnica e econômica da contratação.

3.21 Não observa-se nas especificações dos objetos exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou frustem a competição, conforme art. 9º, da Lei 14.133/2021, estando limitadas às reais necessidades da Administração para a perfeita execução do objeto contratual.

3.22 À luz do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não vislumbra-se possíveis impactos ambientais oriundos desta aquisição.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1A solução para atendimento à demanda da Administração compreende a contratação de empresa para fornecimento dos materiais, objeto do presente procedimento.

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

5.2.1 Critérios e práticas de sustentabilidade;

5.2.2 Que os bens sejam constituídos, sempre que possível e viável, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

5.2.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem



individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GARANTIA

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O fornecimento dos produtos, deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir a data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo FEMBOM/Rio Verde.

6.1.2 Os itens deverão ser entregues conforme quantidade estabelecida na Ordem de Fornecimento, em horário comercial das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço: Rua Dário Alves de Paiva, nº 1.823, Jardim Goiás, 4º Batalhão Bombeiro Militar, Telefone (64) 3620-0931.

6.2 Garantia dos Objetos

6.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

6.2.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que, porventura foram entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

6.2.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6.2.4 Os produtos deverão ter a garantia conforme definido pelo fabricante.

7 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 As contratações oriundas das Dispensas Eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

7.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



7.3 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

Os produtos serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente: de forma sumária, a partir da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

8.1.2 Definitivamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório;

8.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.1.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.1.6 O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

8.1.8 Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta Hipótese, o item, objeto deste Termo de Referência, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, quando se realizarão novamente as verificações em conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

8.2 Forma de Pagamento

8.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente à entrega dos materiais recebidos, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

8.2.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o cumprimento do subitem 9.2.1;

8.2.3 A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8.2.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

CONTRATADA;

8.2.5 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC;

8.2.6 Nenhum pagamento será efetuado ao (à) CONTRATADO (A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.2.7 Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

8.2.7.1 Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Decreto Municipal nº 1.496/2023;

8.2.7.2 Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 210, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

8.2.7.3 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com o Código Tributário Municipal (Lei nº 5.727/2009 e alterações), Decretos e Atos Normativos Municipais.

8.2.8 Dúvidas sobre retenção de tributos na fonte, podem ser esclarecidas no canal de atendimento da Secretaria da Fazenda, através do e-mail: sefaz_retencoes@rioverde.go.gov.br

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.



9.2 As exigências de habilitação econômico-financeira, técnica, jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega dos produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas produtos com avarias ou defeitos;

10.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Atender às determinações regulares emitidas por servidor da Administração ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;



10.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

10.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

10.12 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação direta.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este Aviso e seus anexos;

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do



objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração:

12.2.1 Advertência;



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

12.2.2 Multa:

- Moratória de 02 a 10 % (Dois a Dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 A aplicação das sanções previstas nos itens 13.2.1 a 13.2.4 deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:

- a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;
- b) circunstâncias agravantes e atenuantes;
- c) funções social e econômica da empresa.

12.8 Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no edital de licitação ou no contrato administrativo:

- a) reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao licitante ou contratado por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos doze meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução



do processo licitatório;

c) ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao licitante ou contratado pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato.

12.9 Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:

a) o licitante ou o contratado, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;

b) a conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais o licitante ou o contratado não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação.

12.10 Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave.

12.11 A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido.

12.12 A dosimetria das sanções previstas nos itens 13.2.1 a 13.2.4 deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:

a) a importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;

b) a natureza e a gravidade da infração cometida;

c) as peculiaridades do caso concreto;

d) a constatação de que a prática de atos ilícitos por parte de licitantes e contratados gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;

e) o caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

g) a manutenção do emprego dos trabalhadores.

12.13 As infrações administrativas de que tratam os subitens “b” a “g” do item 13.1 serão



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goiás
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte gradação:

- a) de três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- f) de três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.14 Caso as infrações administrativas a que se refere o item 13.13 implicarem danos financeiros significativos para a administração municipal, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:

- a) de três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- f) de três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE
FEMBOM/RIO VERDE**

Rua Dário Alves de Paiva n. 1.823 – Jardim Goiás,
CEP: 75903-390 – Rio Verde/Goias
FONE: (64) 3620-0931
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: comprasbombeirosrv@gmail.com

12.15 As infrações administrativas de que tratam os subitens “h” a “l” do item 13.1 serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:

- a) de três a quatro anos, na hipótese de apresentar declaração ou documentação falsas exigidas no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;
- d) de três a cinco anos, na hipótese de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) de quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.16 Aplica-se ainda o previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

Rio Verde, assinado e datado digitalmente.

CÉLIO FERNANDO DE PAULA – MAJOR BM
Encarregado da Seção de Compras e Licitação



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: CELIO FERNANDO DE PAULA e-CPF: ***.711.631-** Usuário: celio.fernando Local: BR Data: 29/09/2025 11:39:34 IP: e-Assinatura: 2Zsd\$158teX - <http://servicos.rioverde.qo.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>